



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 94/68
de dia 19 de março de 1.968

(Que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a alienar uma Motoniveladora Allys-Chalmers e simultaneamente adquirir outra, das marcas Caterpillar ou Hubber Waco, mediante Concorrência Pública, com vigência de 36 meses).

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, e
sendo das atribuições que lhe são conferidas na Lei,

A P R O V A e eu

CEZÁRIO BONTEMPO, Prefeito Municipal,
PROMULGO a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, mediante Concorrência Pública, autorizado a alienar a moto Allys Chalmers de propriedade desta Prefeitura ou negociá-la, - como parte do pagamento, por uma nova ou de pouco uso devidamente reformada com garantias, das marcas Caterpillar ou Hubber Waco.-
- Art. 2º** - Para ocorrer às despesas com a execução da Presente Lei, o chefe do Executivo se utilizará de recursos provenientes do saldo financeiro, transferido para o corrente exercício, sob as ABE e do DER, mais a cota do Fundo de Participação dos Municípios.-
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 19 de março de 1.968.

O Prefeito Municipal


" CEZÁRIO BONTEMPO "

REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal e PUBLICADA por afixação no lugar público de costume na data supra.


" MITI NAKAJIMA "
Secretária